


**PORTARIA Nº 549/2024**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 15 de abril de 2024.

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

5/10/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação



*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **IVANI BARBOSA DE ANDRADE**, e dá outras providências”.*

**A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição da República e do artigo 50 da Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **IVANI BARBOSA DE ANDRADE**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 523.542.291-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO PÓS-E**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:


<b>COMPOSIÇÃO DO PROVENTO</b>	<b>VALOR</b>
Salário Base	R\$ 1.830,62
Incentivo Educacional (35%)	R\$ 640,72
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 457,66
Quinquênio (25%)	R\$ 457,66
Adicional de Tempo Serviço (14%)	R\$ 200,81
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 3.587,47</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria se enquadra no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o benefício será reajustado conforme artigo 7º da EC 41/03, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



**Jozélia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente do SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022  
Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022